



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
Estado do Espírito Santo

LEI N° 942/2000

Autoriza doação de Máquina de Xerox.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, com base no art. 137, 138, 139, 145 e parágrafo único, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE JERÔNIMO MONTEIRO**, a máquina de Xerox, modelo **1035**, registrada no Patrimônio desta Prefeitura Municipal sob o n° **147**.

Art. 2º - O bem doação de que trata o artigo 1º deste Projeto, se destina a uso exclusivo do IPASJM, podendo somente ser negociada em transação de aquisição patrimonial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, em 26 de junho de 2000.

ARY DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal

ROBERT MARTINS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

JOSÉ SOARES DOMINGUES
Procurador Geral